



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 204/2023

PROJETO DE LEI N.º 368/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O
RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS MORTOS EM
PROPRIEDADES PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal o recolhimento de animais domésticos mortos em propriedades privadas no âmbito do município de Campina Grande, dando o adequado encaminhamento.

Parágrafo único. Considera-se, para efeitos desta Lei, animal doméstico aqueles que através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico tornaram-se domésticos, possuindo características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo inclusive apresentar aparência diferente da espécie silvestre que os originou.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá dispor do serviço para recolhimento de animais mortos, dando-lhes destino sanitariamente adequado.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar a remoção de animais mortos, mediante solicitação do interessado, sem quaisquer custos ao mesmo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, celebrar convênios ou congêneres com entidades que atuem na causa animal, com instituições públicas ou privadas, dando preferência por qual contemplar a melhor forma de destinação ao animal morto.

Art. 5º Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, “Casa de Félix Araújo”, em 01 de novembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 01 de novembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

[Handwritten signature]
Secretaria - S.A.P.

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
1ª Secretária